



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-057/14 de 18 de agosto de 2014.

Exma Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em cotex Única

Aprovado por: Câmara Municipal de Ubá

Em: 28/08/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Veto aposto pelo Prefeito de Ubá ao Projeto de Lei nº. 026/14 que "Dispõe sobre a instalação de painéis opacos e divisórias para atendimento de clientes das Agências Bancárias no Município de Ubá"

AO ARQUIVO, COM
VOTO NO PARANÁFO
3º DO ART. 178 DO
REGIMENTO INTERNO

Vereadora Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Senhora Presidente:

1º) Através do Of.202/GP/2014, de 15 de julho de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá comunica que opôs veto ao Projeto de Lei em referência que "Dispõe sobre a instalação de painéis opacos e divisórias para atendimento de clientes das Agências Bancárias no Município de Ubá".

2º) Nas razões do veto o Senhor Prefeito alega que existem duas as circunstâncias que embasam o veto, sendo a primeira relacionada ao inciso II do Art. 4º da referida matéria que estabelece a multa por infração no valor de 10.000 UFIR (MG), sendo que este indexador não mais existe, tornando desta forma o projeto inócua, por lhe faltar a pena de multa cominada em caso de descumprimento à Lei. Por segundo o Prefeito alega ainda a existência da Lei Estadual nº 12.971/88, que "Torna Obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras", não sendo salutar, e tampouco constitucional, a sobreposições de Leis, que só presta a causar confusão jurídica.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à manutenção do veto aposto pelo Senhor Prefeito ao Projeto de Lei nº 026/14.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular